

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

I. Documentação básica para matrícula:

- a. Certificado de conclusão do ensino médio (original e duas cópias);
- b. Histórico escolar do ensino médio (original e duas cópias);
- c. Certidão de nascimento ou casamento (duas cópias);
- d. Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos (uma cópia); exceto para candidatos com idade superior a 46 anos;
- e. Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f. Uma fotografia 3x4 recente;
- g. Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no endereço
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- h. Carteira de Identidade (uma cópia);
- i. Comprovante do preenchimento do questionário socioeconômico disponível no endereço eletrônico:
<http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/questionariomatriculados/>;
- j. Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na Unifal-MG ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente. [Declaração – Formulário I](#)

Os documentos dos itens a e b devem ser apresentados na forma original acompanhados de cópias simples, dispensa-se autenticação em cartório. Não ficarão retidos e servirão apenas para conferência de autenticidade.

Será recusada a matrícula do candidato que apresentar a documentação incompleta, com rasuras, borrões ou ilegível.

Obs: Itens a e b

- 1- Há escolas que no próprio histórico consta a declaração de conclusão de Ensino Médio
- 2- Caso a escola não tenha tempo hábil para expedir o histórico e certificado de conclusão de Ensino Médio, apresentar declaração da escola de que concluiu o ensino médio a data em que o histórico e o certificado de conclusão do Ensino Médio estarão disponíveis.

II. Documento referente à Lei nº 12.711/2012:

a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996); [Declaração – Formulário III.](#)

b) Autodeclaração de cor. [Formulário II](#)

III. Formulário Análise Socioeconômico preenchido. [Formulário VII](#)

IV. Documentos a serem apresentados para comprovação de renda familiar bruta mensal:

Documentos comuns a todos os familiares:

1- Cópia da Carteira de Identidade - RG do candidato e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Para os menores de 18 anos, podem apresentar a Certidão de Nascimento. Caso houver, apresentar também documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido por juiz.

2- Em caso de pais ou cônjuges falecidos apresentar cópia da certidão de óbito.

3- Cópia da certidão de casamento dos pais ou do candidato que for casado, cópia da certidão de união estável dos pais ou do candidato que viver em união estável ou declaração de próprio punho relatando a situação dos pais ou do candidato, quando viver maritalmente (não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade).

4- Em caso de pais ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados apresentar cópia da certidão de casamento averbada e formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s) menor(es) de 18 anos. No caso de separação extrajudicial, declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal o modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e no endereço eletrônico:

(http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_SEPARACAO_EXTRAJUDICIAL_0.pdf) e a pensão devida, quando houver filho(s) menor(es) de 18 anos. O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e no endereço

eletrônico: (http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_EXISTENCIA_D_E_PENSAO_INFORMAL_AUXILIO_FINANCEIRO_0.pdf) . Essa declaração deve ser datada e atualizada – com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade).

5- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada do candidato e de todos os membros do grupo familiar, mesmo os que estiverem desempregados ou que nunca tenham trabalhado, maiores de 18 anos (as cópias das carteiras que nunca tiveram registro de trabalho, devem ser sempre da primeira página de cada item pedido - mesmo estando em branco. Para as carteiras que contêm registro de trabalho, as cópias devem ser sempre das últimas anotações de cada item pedido). As cópias devem ser das seguintes

páginas: página da foto, frente e verso; página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente; páginas onde estejam contidas as alterações de salário e as anotações gerais e a página em branco subsequente.

ATENÇÃO: As páginas solicitadas acima serão conferidas na própria PRACE durante a entrega da documentação. Para tanto, é necessário trazer no ato da entrega a Carteira de Trabalho original e sua respectiva cópia. Não haverá custo e a Carteira de Trabalho será devolvida ao candidato imediatamente após a conferência.

6- Comprovante de Situação Cadastral do CPF do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos, obtido no site da Receita Federal, endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>

7- Cópia da declaração completa do Imposto de Renda dos anos-exercícios de 2017 e 2016. Para quem não declara Imposto de Renda, entregar a Declaração de Nada Consta dos anos de 2017 e 2016, do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar, maior(es) de 18 anos. Essa declaração deve ser impressa diretamente da página eletrônica da Receita Federal

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

8- Comprovante(s) de rendimentos(s) de acordo com a categoria profissional, **listadas a seguir** inclusive de quem se encontra desempregado, dos pais ou responsáveis, do próprio candidato e demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos.

Verificar qual a situação de cada membro e entregar os documentos correspondentes:

8.1- Assalariado (inclusive funcionário público):

8.1.1- Últimos 3 contracheques ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ da mesma;

8.1.2- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

8.1.3- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Esse extrato pode ser tirado na página eletrônica do próprio FGTS, que redireciona para a CEF, http://www.fgts.gov.br/trabalhador/servicos_online/saldo_fgts.asp.

8.1.4- Extratos bancários dos últimos 3 meses*.

8.2- Autônomos e profissionais liberais:

8.2.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório e constando a atividade exercida.

8.2.2- Registro de autônomo junto ao ISS (Prefeitura) ou Registro junto ao Conselho de Classe e do INSS.

8.2.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

8.2.4- Guias de Recolhimento ao INSS e ISS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

8.2.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses*.

8.3- Economia informal:

8.3.1- Declaração pessoal, original, com data atualizada referente aos últimos 3 meses constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das assinaturas dos mesmos) e cadastro de autorização de atividade emitida pela Prefeitura Municipal, quando for o caso. O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e no endereço eletrônico:

http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_RENDIMENTO_S_INFORMAIS.pdf

8.3.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses*.

8.4- Agricultor, parceiro ou arrendatário rural:

8.4.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, dos anos-exercícios de 2017 e 2016.

8.4.2- Cópia do recolhimento do Imposto Territorial Rural – ITR.

8.4.3- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção.

8.4.4- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

8.4.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas*.

8.4.6- Notas fiscais de vendas.

8.5- Empresário, microempresário e comerciante:

8.5.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, dos anos-exercícios de 2017 e 2016.

8.5.2- CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual.

8.5.3- Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial no qual conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais.

8.5.4- Últimas 3 guias de recolhimento do INSS.

8.5.5- No caso de possuir funcionários, apresentar fotocópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (últimos 3 meses). E, em caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses.

8.5.8- No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses.

8.5.7- Extratos bancários dos últimos 3 meses*.

8.6- Micro Empreendedor Individual (MEI):

8.6.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: a atividade exercida;

8.6.2- CNPJ e Certificado da Condição de MEI.

8.6.3- Recibo da entrega da Declaração Anual SIMEI.

8.6.4- Cópia do comprovante de pagamento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), referente aos 3 últimos meses.

8.6.5- Extratos bancários dos últimos 3 meses *.

8.7- Aposentado e pensionista:

8.7.1- Cópia do extrato de pagamento mais recente do benefício. No caso do INSS, o extrato pode ser acessado pelo beneficiário através do link:

<http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

8.7.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses *.

8.8- Desempregado:

8.8.1- declaração, original, de que não exerce nenhuma atividade remunerada atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura) e com data atualizada (declaração simples, não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e no endereço eletrônico:

http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_DESEMPREGADO.pdf

8.3.2- Extratos bancários dos últimos 3 meses *.

8.9- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

8.9.1- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos 3 últimos comprovantes de recebimentos.

8.9.2- Declaração do valor total desses rendimentos. O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e no endereço eletrônico:

http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_RENDIMENTOS_DE_ALUGUEL_0.pdf

8.9.3- Extratos bancários dos últimos 3 meses do responsável pelo recebimento dos rendimentos *.

ATENÇÃO: A falta de qualquer documento comprobatório exigido implica no indeferimento da comprovação de renda por falta de documentação.

* Caso o membro familiar não possua conta bancária, apresentar uma declaração pessoal, original, com data atualizada, afirmando a não existência de conta bancária em nome de determinado familiar do candidato, atestada por 3 testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e

telefone de contato, além da assinatura dos mesmos). O modelo da declaração será disponibilizado no edital próprio e no endereço eletrônico:

http://www.unifal-mg.edu.br/prace/sites/default/files/anexos/DECLARACAO_DE_NAO_EXISTENCIA_CONTA_BANCARIA.pdf